SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-174, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3188328 SEGUP/PA e do CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, CEP: 66.020-440, Belém/Pa, e de outro lado, a empresa **GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.503.910/0001-48, com sede na Passagem Maria dos Anjos, nº 088, Umarizal, CEP: 66.055-360, Belém/Pa, neste ato, representada pelo Sr. **ACÁCIO ANTONIO DE ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 7998D CREA/PA e CPF: 236.632.512-68, residente e domiciliado a Av. Nazaré, nº 982, apto. 402 – Bloco B, Nazaré, CEP: 66.035-145, Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no 65, inc. I "a" e "b" da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 001/2016**, firmado em 25 de Fevereiro de 2016, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

O valor consignado no contrato original, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, no artigo 65, inc. I, alíneas "a" e "b" será alterado **objetivando a manutenção financeira do contrato original (aditamento quantitativo)** passando o valor original de **R$ R$ 1.390.274,47 (um milhão trezentos e noventa mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R$ 1.644.332,77 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro reais trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, impactando em **18,27%** (dezoito virgula vinte e sete por cento) correspondente a **R$ 254.058,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 001/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 12 de Dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada